LEI N.º 1036/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.001	**SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE**		
09.001.10.302. 0014.2.050	**Manut. Serviços Atendimento – Recursos PAB**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte TCE 01495 Saúde PAB Ações de Saúde – Exercício Corrente	180.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.001	**SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE**		
09.001.10.302. 0014.2.050	**Manut. Serviços Atendimento – Recursos PAB**		
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização	Fonte TCE 01495 Saúde PAB Ações de Saúde – Exercício Corrente	180.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de setembro de 2015.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei n.º 1036 /2015

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. Serviços Atendimento – Recursos PAB	Global	G	Unidade	1	**2015**	581.578,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade 2.050 – Manut. Serviços Atendimento – Recursos PAB						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 1036 /2015

Plano Plurianual para o Período 2015/2017 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. Serviços Atendimento – Recursos PAB	Global	G	Unidade			
				1	**2015**	581.578,00
				1	**2016**	602.339,00
				1	**2017**	662.575,00
				TOTAL		**1.846.792,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Atividade 2.050 – Manut. Serviços Atendimento – Recursos PAB						